



**PORTARIA IPREMB Nº 498, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
INSALUBRE AO SERVIDOR, HERNANE  
ANTONIO DE PADUA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 116, de 16 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Insalubre ao servidor, Hernane Antônio de Pádua, inscrito no CPF sob nº 596.596.296-72, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula nº 0203372-0, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SK C1 65, devendo o mesmo perceber proventos calculados conforme a média de contribuição.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 25 de outubro de 2024.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto  
Chefe da divisão de benefícios  
IPREMB mat. 0542453-1